

PROAD 5029/2020

Salvador, 30 de julho de 2020.

À Seção de Licitações/CML,

Da análise da habilitação e proposta contidos nos documentos 29 a 36 apresentados pela licitante DPCON PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 26.371.667/0001-94) e tomando como base o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de referência (Doc. 14), tecemos os seguintes comentários sobre a licitante:

- 1) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem ao item 5.1.1.1 do Termo de Referência (qualificação técnico-operacional);
- 2) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.1.1.2 do Termo de Referência (qualificação técnico-operacional);
- 3) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.1.1.3 do Termo de Referência (qualificação técnico-operacional);
- 4) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.1.1.4 do Termo de Referência (qualificação técnico-operacional);
- 5) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.1.1.5 do Termo de Referência (qualificação técnico-operacional);
- 6) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-operacional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.1.1.6 do Termo de Referência (qualificação técnico-operacional);
- 7) **Apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (doc. 36, págs. 124-125) perante o CREA-CE, atendendo o item 5.1.2 do Termo de referência;

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

- 8) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem a integralidade do item 5.2.1.1 do Termo de Referência (qualificação técnico-profissional). No caso em específico, a licitante apresentou apenas a CAT (doc. 35, págs. 6-37), sem os respectivos atestados;
- 9) **Apresentou** atestados (doc. 32, págs. 3-6) de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendem ao item 5.2.1.2 do Termo de Referência (qualificação técnico-profissional);
- 10) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.2.1.3 do Termo de Referência (qualificação técnico-profissional);
- 11) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.2.1.4 do Termo de Referência (qualificação técnico-profissional);
- 12) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.2.1.5 do Termo de Referência (qualificação técnico-profissional);
- 13) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.2.1.6 do Termo de Referência (qualificação técnico-profissional);
- 14) **Não apresentou** atestados de qualificação técnico-profissional, acompanhados das respectivas CAT's, que atendessem o item 5.2.1.7 do Termo de Referência (qualificação técnico-profissional);
- 15) **Não apresentou** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) em nome dos profissionais detentores do acervo técnico, não atendendo portanto o disposto no item 5.2.3 do Termo de Referência;
- 16) **Apresentou** a indicação da equipe técnica de nível superior (doc. 36, pág. 131), atendendo ao disposto nos itens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 do Termo de Referência.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

- 17) Atendeu ao disposto no item 5.3.5 e 5.3.5.1 do Termo de Referência, conforme doc. 36, págs. 127-130.
- 18) **Apresentou** comprovação de vínculo (doc. 36, págs. 124-125 e doc. 31, págs. 21-22) dos profissionais apresentados na qualificação técnica, que atende ao item 5.3.7 do Termo de Referência;
- 19) Não realizou vistoria no imóvel, mas apresentou declaração formal de conhecimento para execução dos serviços (doc. 36, pág. 126), que atende ao item 5.4 do Termo de Referência.
- 20) Apresentou proposta com valor global (doc. 29, págs. 1 e 2) de R\$ 735.002,62 (setecentos e trinta e cinco mil, dois reais e sessenta e dois centavos). Representando, portanto, um **desconto de 36,00 %** em relação ao valor global estimado pelo TRT5 (**R\$ 1.148.441,60**). No entanto, considerando o desconto ofertado pela licitante, a sede da empresa ser no estado do Ceará, a necessidade de reuniões periódicas com os profissionais detentores dos atestados técnicos em Salvador/BA, a necessidade de medições, inspeções e vistorias in loco, a necessidade de aprovação de projetos em órgãos no estado da Bahia, os custos de deslocamento envolvidos, entre outros requisitos que necessitam da presença dos profissionais em Salvador/BA, recomendamos que a mesma comprove a viabilidade da sua proposta através da composição dos preços ofertados, para atender ao disposto no item 6.2 e 6.3 do Termo de referência.

Portanto, a licitante **não** apresentou toda a documentação de qualificação técnica solicitada no Termo de Referência. Além disso, conforme explanado no item 20, solicitamos que seja realizada diligência junto a empresa, se for necessário, para que a mesma demonstre a exequibilidade da proposta de preços, tendo em vista o desconto global apresentado na licitação, conforme disposto nos itens 6.2 e 6.3 do Termo de referência.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ana Maria Guimarães

Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

(assinado eletronicamente)

Manoel Rodrigo Cândido

Engenheiro Civil

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

(assinado eletronicamente)

Vanderlan Almeida Fontes

Engenheiro Civil

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5

(assinado eletronicamente)

Felipe Cunha Borges

Engenheiro Eletricista

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5